



Art. 6º A inadimplência da PERMISSÃO quanto aos pagamentos e obrigações referidos nos artigos 2º, 3º e 4º autoriza a UFRJ a revogar a permissão e iniciar imediatamente o procedimento de reintegração de posse.

Art. 7º Revogada a permissão na forma dos artigos 5º e 6º, a PERMISSÃO devolverá o espaço físico nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

Art. 8º Fica determinado na PR6 a adoção do regime de prioridade ao trâmite do processo licitatório para a cessão de uso de bem público para a exploração econômica de que trata esta Portaria.

Art. 9º A PERMISSÃO será notificada formalmente a respeito da presente Portaria.

Art. 10. A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que a PERMISSÃO eventualmente tenha com a UFRJ.

Art. 11. A DIVISÃO DE GESTÃO DE CESSÃO DE USO da UFRJ deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 12. Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será autuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11768, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017,

Resolve tornar sem efeito a Portaria sob o nº 10943, de 29 de outubro de 2018, publicada no BUFRJ nº 45 de 8 de novembro de 2018.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 11692, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regularidade de documentação das viaturas da Frota Oficial da UFRJ e dá outras providências.

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria do Reitor nº 5069 de 09 de julho de 2015, publicado no DOU 131, de 13 de julho de 2015, em decisão conjunta com o Pró-Reitor de Pessoal e Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças,

Considerando a necessidade de prestar e oferecer os melhores serviços à comunidade universitária, bem como da adequação referente à documentação das viaturas da Frota Oficial da UFRJ, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro-Lei nº 9503/97,

Considerando que a Prefeitura da UFRJ é o órgão responsável pela gestão da Frota Oficial, resolve:

Art. 1º Notificar aos dirigentes da UFRJ, cujas viaturas estejam sob sua guarda, que forem identificadas necessitando de atualização de documentação, conforme determina a legislação de trânsito, deverão ser recolhidas junto a Divisão da Frota Oficial/PU, a partir do dia 30/11/2018;

Art. 2º Eventuais infrações ocorridas até o dia 20/11/2018 serão equacionadas pela administração central da UFRJ, sendo que após a devida identificação do real infrator e autuação de processo o mesmo será encaminhado à Pró-Reitoria de Pessoal/PR-4, para providências relativas à devida reposição ao erário público do valor da infração e, ainda,

Art. 3º O não atendimento ao Art. 2º da presente portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade do respectivo dirigente da unidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXERCITO, DE 22/11/2018, DE 22/11/18

Nº 11794 - JOSE LUIZ SANTANA BALDUINO, SIAPE nº 0364902, ELETRICISTA, lotado na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA. Averbado em seus assentamentos, o tempo de serviço Militar, de acordo com o Certificado de Reservista de 1ª Categoria expedido pelo Ministério do Exército, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Lei 8.112 de 11/12/90 (art 100); referente ao período de 15/01/1974 a 17/12/1974, correspondendo a 337 dias (trezentos e trinta e sete), perfazendo um total de 11 (onze) meses e 7 (sete) dias. Processo 23079.021567/2018-49

TEMPO DE SERVIÇO DO INSS, DE 22/11/2018

Nº 11797 - MAURO OLIVEIRA DA MOTTA, SIAPE 0364914, SERVENTE DE OBRAS, lotado na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 26/02/2016 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: ESTAMPARIA REAL S.A., de 16/02/78 a 01/10/78, ou seja, 7 meses e 16 dias; DINA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME, de 01/10/81 a 29/01/82, ou seja, 03 meses e 29 dias; PIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, de 07/04/82 a 01/05/83, ou seja, 1 ano e 25 dias; JR VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA, de 03/11/86 a 27/02/87, ou seja, 03 meses e 25 dias; JR VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA, de 03/08/87 a 25/02/88, ou seja, 6 meses e 23 dias; perfazendo um total de 1058 dias (2 anos, 10 meses e 28 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 109, Item V, da Lei 8.112/90. Processo 23079.019111/2018-19

Nº 11799- CLAUDIO MARCELO DA SILVA, SIAPE 0366742, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 25/09/2018 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: CLIMAUTO ASSOC EM REFRIGERAÇÃO DE AUTO VEICULOS LTDA, de 29/01/1979 a 06/10/1980, ou seja, 1 ano, 8 meses e 8 dias; perfazendo um total de 613 dias (1 ano, 8 meses e 8 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 109, Item V, da Lei 8.112/90. Processo 23079.051959/2018-32

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 11.706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Afastamento No País

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve conceder afastamento no país, a JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, SIAPE 1290445, Professor do Magistério Superior, no período de 28/11/2018 a 30/11/2018 – Roteiro: Rio de Janeiro/RJ X Vitória/ES.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 11739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão na Classe C (Professor Adjunto) do Departamento de Geografia, aprovada na Congregação da Unidade em 21 de agosto de 2018, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Prof. Nelson Ferreira Fernandes - IGEO/UFRJ
- Prof. Antonio Paulo de Faria – IGEO/UFRJ
- Profa. Fania Friedman IPPUR/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Frederic Jean Marie Monie – IGEO/UFRJ
- Prof. Floriano Godinho de Oliveira - UERJ

Os Professores da classe C, RAFAEL SILVA BARROS e ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, que pleiteiam a progressão, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 11824, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10765, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209 – Seção 2, de 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório e Progressão para classe de Professor Adjunto do Departamento de Métodos Estatísticos, válida por 24 meses: